



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 311 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977.

"Dispõe sobre a fixação de tarifas devidas pela utilização de bens, serviços e atividades municipais."

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e conforme artigo 5º da Lei Municipal nº de 15 de Dezembro de 1977.

DECRETA

Artigo 1º - As tarifas devidas para utilização de bens serviços e atividades municipais são as seguintes:

a) Limpeza de lotes vagos, será cobrada a tarifa de Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por metro quadrado da área.

b) serviços de terraplanagem ou remoção de terra, será cobrada a tarifa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por hora máquina mais os serviços de transporte se necessário.

c) Serviços de transporte de terra ou outros objetos, será cobrada a tarifa de:

1) - por caminhão até 3 (tres) kilometros a importância de Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).

2) - por caminhão distância acima de 3 (tres) kilometros a importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros).

d) Serviços relativos a desencalhar veículos, será cobrada a tarifa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

e) Serviços relativos a guinchar veículos, será cobrada a tarifa de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por kilometro sendo sempre considerado um minimo de 3 (tres) kilometros.

Artigo 2º - Quando os serviços forem requeridos pelo interessado o pagamento da tarifa será sempre feito antes da execução do referido serviço.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

FLS.2 DECRETO Nº 311 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977.

"Respos sobre terraplanagem".

Artigo 3º - No caso de serviços de terraplanagem ou remoção de terra, o interessado deverá depositar na repartição pública municipal competente valor a titulo de caução que será estipulado para cada caso pelo setor competente desta Prefeitura.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de Dezembro de 1977 - 13º Ano da Emancipação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Assessor de Gabinete

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Assessor de Gabinete